

Edital RH 23/2023  
COMUNICADO DE NÃO APLICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica à ausência de aplicação de pontuação diferenciada à pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena no concurso público para a função de Médico – especialidade: psiquiatria, objeto do Edital de Abertura RH 23/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 26/07/2023, tendo em vista a inconstitucionalidade da pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (item 11.6).

Edital RH 23/2023

AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que encontram-se disponibilizado no site da [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) (o) nome(s) do(s) candidato(s) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico – especialidade: psiquiatria, objeto do Edital de Abertura RH 23/2023, nos termos do item 7.15 do referido edital.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 12h de 26/09 às 12h de 28/09 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desidente do concurso público.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital CSCRH-Q5 32/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca as candidatas MARIA FERNANDA TERRA e SHEILA APARECIDA FERREIRA LACHITIM, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhuquadrilatero@usp.br](mailto:rhuquadrilatero@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1241486 e 12441710, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) na área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Coletiva" conforme Edital EE N° 01/2023 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/03/2023, e Edital ATAC EE N° 064/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 15/09/2023.

Edital CSCRH-Q5 33/2023

CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata LILIAN CAROLINE FERNANDES, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhuquadrilatero@usp.br](mailto:rhuquadrilatero@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1096729, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC) na área de conhecimento "O cuidado do Adulto e do Idoso com condições nárguilas, críticas crônicas não Transmисsiveis" conforme Edital EE N° 011/2023 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/03/2023, e Edital ATAC EE N° 065/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 15/09/2023.

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-36/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 22/9/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 28/9/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP),claro/cargo nº 1006509, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Geotecnica, na área de conhecimento "Geologia de Engenharia e Ambiental", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas:

I - SG50302 Técnicas de Representação em Engenharia Ambiental

- Elementos do meio ambiente e sua representação cartográfica;

- Conceitos de geometria no espaço;

- Sistemas de coordenadas geográficas;

- Orientação sobre a superfície terrestre;

- Escalas;

- Cartografia analítica e temática - mapas topográficos, mapa de canais de drenagem, mapas geológicos, mapas de solos, mapas de relevo;

- Conceitos de precisão e exatidão em cartografia;

- Imagens de sensores remotos - imagens de satélite e radar;

- Fotografias aéreas - tipos, usos e aplicações, fotogrametria, fotointerpretação, ortofotos;

- Noções de representação cartográfica em ambiente SIG.

II - SG50304 Condicionantes Geológico-geotécnicos em Estudos Ambientais

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à erosão;

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados aos movimentos de massa.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à contaminação.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à escolha de áreas para serem usadas como terrenos sanitários.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à subsidência e colapso.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos e obras civis.

III - SG50305 Métodos de Investigação Geológico-Geotécnicos em Estudos Ambientais

- Sequência de estudos rotineiros (usuais);

- Etapas de projeto x métodos de investigação;

- Estudos corretivos e preventivos;

- Investigação de superfície;

- Investigação de sub-superfície - Aplicações /limitações - Métodos diretos;

- Métodos indiretos (Geofísicos);

- Métodos sísmicos;

- Métodos elétricos e eletromagnéticos;

- Ensaios em furos de sondagem;

- Ensaios com traçadores;

- Instrumentação hidráulica e mecânica;

- Ensaios "in situ" e de laboratório.

IV - SG50328 Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental

- Estrutura de um SIG;

- Dados espaciais: formatos vetor e raster;

- Georeferenciamento;

- Sensoriamento remoto e MDT;

- Digitalização;

- Funções do SIG e análise de dados.

V - SG50329 Geologia e Solos

- Sistema Terra: Origem e tempo geológico;

- Sistema Terra: Geoesferas, Litosfera. Estrutura interna do Planeta. Gravidade. Magnetismo. Calor interno, radiação solar;

- Sistema Terra: Composição (minerais e rochas). Minerais: origem, propriedades e classificação;

- Ciclo das rochas: Rochas Igneas;

- Rochas sedimentares;

- Rochas metamórficas;

- Estruturas geológicas. Princípios mecânicos da deformação, reações rúptil e dística;

- Classificação de maciços rochosos/engenharia e estudos ambientais;

- Relevo e interação com aspectos geológicos e ambientais;

- Intermerso e formação dos solos. Perfil de alteração.

Maciços rochosos;

- Sólos: Classificação genética;

VI - SG50303 Geologia e Solos II

- Classificação pedológica dos solos;

- Sólos: textura e ensaio de granulometria;

- Sólos: plasticidade;

- Sólos: índices físicos;

- Sólos: classificações geotécnicas; SUCS;

- Recursos hidráticos, solos e rochas, águas superficiais;

- Água subterrânea: zonas vadosas e saturadas;

- Água subterrânea: aquíferos;

- Processos geológicos, perigos e riscos ambientais. Dinâmica interna: sismos e vulcanismo;

VII - SG50405 Geologia de Engenharia I

- Estrutura da terra - principais fenômenos geológicos atuantes na crosta terrestre;

- Minerais;

- Origem, propriedades e classificação das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas;

- Geologia do Estado de São Paulo, caracterização e classificação geológico/geotécnica de rochas e de maciços rochosos;

- Aplicação da geologia em estudos de taludes, estradas, túneis, barragens e no planejamento urbano e regional.

VIII - SG50406 Geologia de Engenharia II

- Investigação geológica-geotécnica;

- Levantamento de discontinuidades - Projeção estereográfica - diagramas;

- Modelos geológicos;

- Propriedades de Engenharia dos diferentes grupos de rochas: Igneas, Sedimentares e Metamórficas;

- Importância, ocorrência, intermersiono, estrutura, riscos, problemas e casos históricos.

IX - SG50619 Introdução a Geotecnica Ambiental

- Resíduos sólidos - Tipos, classificações e gestão;

- Barreiras impermeáveis - Concretos, materiais empregados nas barreiras impermeáveis, propriedades destes materiais, ados;

- Materiais usados como materiais reativos;

- Mineração - Estudo geológico e geotécnico de áreas degradadas por mineração.

X - SG50620 Mitigação e Recuperação de Áreas Degradadas

- Identificação do problema: tipos e aspectos de áreas degradadas - em obras civis;

- Legislação e normas;

- Componentes e atributos do meio físico;

- Geocindadores de degradação;

- Áreas degradadas por obras civis;

- Técnicas de recuperação de áreas degradadas;

- Critérios para a seleção de alternativas;

- Implementação de plano de recuperação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitem avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pelas Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no Edital (ANEXO), redigido em português.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação a devida quitação por ocasião de seu contrato prévio.

§ 3º - São considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da comissão julgadora, nota mínima de 50 (cinquenta) e que sejam aptos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

9. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrição, eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 9º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 10 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à autodeclaração a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 15 - A Comissão Terra: Origem e tempo geológico;

§ 16 - Sistema Terra: Geoesferas, Litosfera. Estrutura interna do Planeta. Gravidade. Magnetismo. Calor interno, radiação solar;

houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani - próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani - de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciadores, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretariageral.usp.br/b7p=1243>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior à época da inscrição.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicamente, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 2

IV) prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

V) prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VI) aula de Geotecnica - peso 2

VII) aula de Geologia - peso 2

VIII) aula de Engenharia de Mineração - peso 2

VII - As inscrições vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretariageral.usp.br/b7p=1243>).

§ 19 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretariageral.usp.br/b7p=1243>).

§ 20 - Peso das notas provisórias poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

tes fins, sendo que este perfil envolve a criação tanto de novas disciplinas na Graduação como de novas linhas de pesquisa e disciplinas na Pós-graduação, além de atividades de extensão universitária, estando diretamente alinhado com o Planejamento Estratégico Quinquenal do Departamento de Geotecnologia e da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP).

Ensino  
Na GRADUAÇÃO, o profissional selecionado deverá estar apto a ministrar qualquer uma das disciplinas (SG50302, SG50304, SG50305, SG50328, SG50329, SG50330, SG50405, SG50406, SG50619, SG50620), além de propor mudanças que estejam relacionadas às perspectivas futuras e também deverá propor novas disciplinas na Graduação envolvendo os seguintes temas: modelagem numérica, avaliação de risco e mudanças climáticas, além de processos naturais e antropogênicos com os prognósticos de mudanças ambientais futuras, tanto de caráter local quanto global.

Na PÓS-GRADUAÇÃO o profissional selecionado deverá propor no mínimo 2 disciplinas focando o conteúdo da área de interesse da nova linha de pesquisa, sendo uma no âmbito da Modelagem Matemática no campo da Geologia de Engenharia e Ambiental e outra no âmbito de Avaliação de Risco. O profissional selecionado irá ministrar essas novas disciplinas na Pós-graduação.

#### Pesquisa

O profissional selecionado deverá desenvolver uma linha de pesquisa centrada nos temas de Modelagem Numérica e Avaliação de riscos (relacionados aos problemas geológico-geotécnicos e às questões associadas a mudanças climáticas) e nos aspectos considerados junto ao programa de Pós-Graduação. Um projeto de pesquisa de interesse do departamento é o mapeamento de risco para o Estado de São Paulo com a interação com diferentes instituições locais localizadas nas diferentes regiões do Estado de São Paulo, envolvendo os aspectos anteriormente mencionados no item referente à justificativa. O candidato deverá enviar auxílio à pesquisa para agências de fomento e orientar futuros alunos de Graduação e Pós-Graduação no tema de modelagem matemática e avaliação de risco relacionados aos problemas geológico-geotécnicos. É importante que este docente tenha ou crée grupos de pesquisa com pesquisadores e docentes de outros países, outras universidades brasileiras e instituições de pesquisa, em temas distintos dos que já estão sendo realizados no Departamento de Geotecnologia.

#### Extensão

O profissional selecionado deverá desenvolver projetos com a participação de empresas de mineração, engenharia e consultoria ambientais, assim como as agências governamentais, tanto no sentido do desenvolvimento de atividades comuns que tragam benefícios às áreas didática e de pesquisa, assim como com a criação de cursos de aperfeiçoamento, de difusão e de especialização para os profissionais das empresas e público externo.

Outro aspecto, no âmbito da extensão, é a contribuição com a solução de problemas que envolve a sociedade no âmbito regional da porção centro-leste do Estado de São Paulo.

#### ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS 127-2023  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 061-2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, com início às 8 horas do dia 07 de novembro de 2023, no Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Lineu Prestes, 580, Conjunto das Químicas, Bloco 18, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo / SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Separações Têmperas e Mecânicas", conforme edital 061-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 03.05.2023, para o qual está inscrito o candidato Moisés Teles dos Santos.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

Pedro de Alcântara Pessoa Filho - Professor Titular - POU/EPUSP - Presidente

Mônica Lopes Aguiar - Professora Titular - UFSCar

Roberta Ceriani - Professora Associada - UNICAMP

Maria Regina Wolf Maciel - Professora Titular - UNICAMP

Frederico Wenderley Tavares - Professor Titular - EQU/UFRRJ

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

EDITAL - EP/CONCURSOS 128-2023

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 061-2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, com início às 8 horas do dia 08 de novembro de 2023, no Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Mello Moraes, 2373, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo / SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da USP na especialidade "Caracterização Tecnológica", conforme edital 061-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 03.05.2023, para o qual está inscrita a candidata Carina Usen.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

Lauroaldo José Sales Leal Filho - Titular - PMIE/EPUSP - Presidente

Fernando Gomes Landgraf - Titular - PMTI/EPUSP

Rosa Malena Fernandes de Lima - Titular - UFOP

Vera Regina Leopoldino Constantino - Titular - IQ/USP

Lena Virginio Soane Monteiro - Associada - IGT/USP

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

#### FACULDADE DE MEDICINA

COREME/FM - 02/2023

Comissão de Residência Médica, aos 25 de setembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023, EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD 01/2023

ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

Onde se lê:

PATOLOGIA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Supervisora: Prof. Dra. Sheila Aparecida Coelho Siqueira

Telefone: (11) 2661.7996

e-mail: secretariadap.ich@hc.fm.usp.br

Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - sala 1103

CEP: 01246-903 - São Paulo - SP

FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-

graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de

acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos

Posição 25-50: 2,5 pontos

Posição 51-75: 2 pontos

Posição 76-100: 1,5 pontos

Demais nota 1 ponto

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)

Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação

externa e independente que inclui escolas públicas e privadas

levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-